Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 05/03/2018
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 152, DE 2018.
(Autor: Vereador Celso Dal Molin/PR)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Celso Dal Molin/PR, em conformidade com o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe a Mesa Diretora, após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria Municipal de Governo, para que providencie a análise das águas das minas que se encontram na área rural de Cascavel, a fim de verificar se as mesmas encontram-se contaminadas com agrotóxico ou outros tipos de veneno e se estão impróprias para consumo humano.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 02 de março de 2018.

Celso Dal Molin
Vereador/PR

Justificação

Tal pedido tem por objetivo garantir a saúde da população que depende dessas minas de água, uma vez que recebemos a denúncia de uma moradora da comunidade do Rio do Salto que informou que muitas pessoas estavam com dor de cabeça, diarreia, vômito e outros sintomas e acreditavam que poderia ser por causa da água. Assim, providenciamos junto à FUNDETEC a análise da água, onde ficou comprovado que a mesma encontra-se imprópria para o consumo humano por estar contaminada com E. Coli e Coliformes Totais, conforme consta no Relatório de Ensaio em anexo. Porém, ainda foi encontrado outro elemento que as análises da FUNDETEC não conseguem apurar com exatidão, se fazendo necessária a análise por laboratório com aparelhos hábeis para verificar a existência de agrotóxicos ou outros venenos na água. Dessa forma, ante a necessidade de apurar com exatidão se as águas encontram-se contaminadas com veneno e por ser caso de saúde publica, encaminhamos a presente solicitação diretamente à Secretaria de governo para a tomada das devidas providências.

FUNDETEC
Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico

RELATÓRIO DE ENSAIO 067/18

FL TEC 066
Rev.4 – 06/02/2018

SOLICITANTE

Nome: Fundetec
Endereço: BR 277, km 573
Cidade: Cascavel
Fone: (45) 3218-1220
Contato: Alcione Tadeu Gomes
CPF/CNPJ: 72.229.982/0001-07
CEP: 85.818-560
Estado: Paraná
E-mail: fundetec@fundetec.org.br
Nº Registro Empresa: Não Consta

DADOS DA AMOSTRA

(Fornecidos pelo cliente)

Produto: Água
Lote: Não se aplica
Data Coleta: 15/02/2018
Local de Coleta: Rio do Salto Propriedade Antonio Macedo
Marca: Não se aplica
Fabricação: Não se aplica
Hora Coleta: 16:10
Informações Adicionais: Não constam
Solicitação: 001/2017
Validade: Não se aplica
Lacre: Não se aplica

ENSAIOS

Data de Recebimento da amostra: 15/02/2018
Início das Análises: 15/02/2018
Temperatura de Recebimento da amostra: Ambiente
Término das Análises: 16/02/2018

RESULTADOS FÍSICO-QUÍMICOS

ENSAIO	RESULTADO	REFERÊNCIA*	METODOLOGIA
pH	4,90	Entre 6,0 e 9,5	Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22th ed., 2012
Cor aparente	8,3	Máximo 15,0	
Turbidez	28,2	Máximo 5,0	

Condições ambientais: Temperatura 20±5ºC, Umidade relativa 50±20%ur.
**Anexo III - Instrução Normativa 62 de 29/12/11 - MAPA*

RESULTADOS FÍSICO-QUÍMICOS

ENSAIO	RESULTADO	REFERÊNCIA*	METODOLOGIA
Pesquisa de Coliformes Totais	Presente/100mL	Ausente/mL	Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22th ed., 2012
Pesquisa de *E. coli*	Presente 100mL	Ausente/mL	

Condições ambientais: Temperatura 20±5ºC, Umidade relativa 50±20%ur.
** Segundo a Portaria 2914 do Ministério da Saúde – Qualidade da água para o consumo humano e seu padrão de potabilidade*

De acordo com o descrito na Portaria 2914, a água analisada encontra-se IMPRÓPRIA para o consumo humano

- Os resultados se referem somente à amostra analisada, conforme recebida pelo laboratório.
- A reprodução do documento só poderá ser integral dependente da aprovação por escrito do laboratório emitente.
- Os ensaios foram realizados nas dependências do laboratório da Fundetec.
- Relatório de ensaio emitido em 16/02/2018 .

Frederico Lovato
Engenheiro Químico
CRQ-IX- 09302726
Fundetec
Responsável Técnico

Se arquivo eletrônico, dispensa assinatura